



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 292/2023/GP

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2023

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme pedido da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, solicito que o Projeto de Lei nº 67/2023, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura do município de Votuporanga e o Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, que dá nova redação à Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), ambos de autoria do Poder Executivo, sejam novamente encaminhados ao CMPC, para que se manifestem acerca de suas matérias e apresentem suas sugestões no prazo máximo de 30 dias corridos, conforme solicitação da Comissão Permanente, realizada por meio do Ofício nº 14/2023 em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para registrar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

À senhora
TATIANA OLIVEIRA DA CRUZ MUCCI
Presidente do CMPC
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

